ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.201, de 19 de maio de 2000.

Concede um auxílio financeiro à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí, localizada a Rodovia RS 122, km 15, em São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 92 123 462/0001-14, um auxílio financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de despesas com a construção de sua sede social.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei, serão repassados em 4 parcelas mensais de R$ 2.500,00 cada e deverão ser depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2000.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de maio de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal